

TERMO DE REFERÊNCIA



**SUBSTITUIÇÃO DOS TOBOÁGUAS E REVITALIZAÇÃO DE SUAS
ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E ESCADAS DE ACESSO – UPS SESC
TAGUATINGA NORTE**

BRASÍLIA-DF, JULHO DE 2023.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA JUSTIFICATIVA.....	3
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS	3
4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	4
5. LOCAL DOS SERVIÇOS.....	5
6. DOS REQUISITOS.....	5
7. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	5
8. DOS MATERIAIS EMPREGADOS	7
9. DA GARANTIA	8
10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA	8
11. DA VISTORIA TÉCNICA.....	9
12. DA VERIFICAÇÃO FINAL.....	10

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar a contratação de empresa para a substituição dos toboáguas e a revitalização de suas estruturas de fixação e escadas de acesso da UPS Sesc Taguatinga Norte.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica devido às constantes patologias que vem surgindo nos toboáguas existentes, além do que a substituição por modelos de pista fechada traz maior conforto e segurança, propiciando assim um maior lazer a unidade, pois eles encontram-se paralisados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATADA concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência;
- b) O critério de julgamento será pelo **menor preço global**;
- c) O serviço classifica-se como **comum**, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara;
- d) A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Coordenação de Infraestrutura, o qual se encontra investido de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA;
- e) A boa qualidade dos materiais, a cargo da CONTRATADA, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento;
- f) O prazo total para a prestação dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, após a emissão da **Ordem de Serviço (OS)**;
- g) Os serviços deverão ser realizados no período diurno, no horário das 08:00h às 18:00h para os dias da semana e a combinar com a Gerência da unidade quanto à possibilidade aos fins de semana e feriados; e
- h) Compete à empresa licitante, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes das especificações técnicas e demais elementos integrantes da documentação fornecida pelo Sesc-AR/DF, para a execução do objeto. Do resultado desta verificação preliminar, que deve ser realizada antes da licitação, deverá a

licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Empresa será responsável pela realização dos serviços apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO	MÊS	3,00
02	REMOÇÃO DO TOBOÁGUA AZUL	UNIDADE	1,0
03	REMOÇÃO DO TOBOÁGUA AMARELO	UNIDADE	1,0
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME – ALTURA de 2,20 M. CONTEMPLANDO O FECHAMENTO LATERAL DE ACESSO AOS TOBOÁGUAS.	M ²	70,00
REVITALIZAÇÃO DA ESCADA DE ACESSO AOS TOBOÁGUAS			
05	LIXAMENTO DA PINTURA; RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA; E APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1,00
06	APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA ANTICORROSIVA COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	1,00
REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DOS TOBOÁGUAS			
07	LIXAMENTO DA PINTURA; RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA; E APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2,00
08	APLICAÇÃO DE NOVA PINTURA ANTICORROSIVA COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	2,00
FORNECIMENTO DOS TOBOÁGUAS			
09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOBOÁGUA COM PISTA FECHADA DE FIBRA NA COR AZUL, COM ALTURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS AO MODELO EXISTENTE	UNIDADE	1,00

10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOBOÁGUA COM PISTA FECHADA DE FIBRA NA COR AMARELO, COM ALTURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS AO MODELO EXISTENTE	UNIDADE	1,00
----	---	---------	------

5. LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na região do clube da Unidade de Prestação de Serviços Sesc Taguatinga Norte, localizada no endereço: CNB 12, AE 2/3, Taguatinga Norte DF, cujos telefones para contatos são:

08000 617 617; e

(61) 3451-9103/3451-9104

6. DOS REQUISITOS

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com objeto da licitação.

5.2 A Empresa deverá comprovar já ter realizado serviços de fornecimento e instalação de toboáguas de fibra, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos públicos ou privados, ou documentação equivalente desde que autenticados.

7. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente no local e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente, não mencionados nas especificações, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;

Os serviços que forem realizados fora do horário comercial normal, em finais de semana e feriados, deverão ser programados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo, em hipótese alguma, adicional referente a custeio de mão de obra ou aluguel de máquinas e equipamentos de montagem utilizados para a realização destes serviços;

Os serviços de montagem deverão seguir as recomendações do fabricante e as informações adicionais, e, em caso de omissão ou divergências, caberá à CONTRATADA realizar consulta prévia à FISCALIZAÇÃO antes de executar qualquer procedimento;

Especial cuidado deverá ser tomado na montagem dos sistemas quanto ao nivelamento e prumo de todos os elementos que compõem a instalação;

A CONTRATADA não deverá permitir que os serviços executados e sujeitos às inspeções por parte da CONTRATANTE, sejam ocultados pelas instalações ou afins, sem a aprovação ou a liberação desta;

Toda a mão de obra utilizada na execução dos serviços, aqui descritos, deverá estar devidamente uniformizada e identificada, sendo que deverá ser apresentada para o CONTRATANTE uma listagem com identificação de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá manter no local durante execução dos serviços um responsável, devidamente capacitado. Estes profissionais deverão garantir a supervisão técnica e a qualidade do serviço;

Caberá à CONTRATADA o recolhimento de todas as taxas, impostos e contribuições sociais referentes à mão de obra que executará os serviços aqui descritos;

As execuções dos serviços deverão ser executadas por encarregado, técnicos e/ou auxiliares de comprovada competência, de modo a se obter acabamento esmerado em todos os serviços e perfeito funcionamento dos sistemas.

Antes de iniciar qualquer tipo de demolição ou remoção, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e outros inflamáveis, substâncias tóxicas e as canalizações de esgoto deverão ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas;

Todas as áreas adjacentes aos serviços de demolição e remoção deverão ser devidamente protegidas e deverão ser tomados todos os cuidados, de forma a se evitem danos a terceiros e interferirem o mínimo possível com as atividades no local;

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;

Deverá ser instalado container para almoxarifado e/ou escritório;

A área do objeto deste documento, deverá ser isolada por meio de tapumes, a fim de não propiciar acidentes com terceiros;

Todos os serviços de demolição, remoção ou escavação que afetem as atividades regulares da Unidade deverão ser realizados em dias acordados com a Gerência da Unidade, sem custos para a CONTRATANTE;

Os serviços, mínimos, a serem realizados nas estruturas metálicas da escada e de sustentação dos toboáguas serão: lixamento de toda a pintura; restauração das partes que apresentarem furos, lascas ou exigirem reforço; aplicação de pintura anticorrosiva; e aplicação de pintura esmalte sintética em todas as superfícies metálicas;

Os toboáguas a serem fornecidos deverão ser novos, entregue com toda a pintura, para apenas serem montados in loco, a fim de não gerar transtorno devido ao cheiro forte de tinta ou quaisquer outros produtos. Os mesmos deverão apresentar a pintura conforme padrão existente, serem de pista fechada, comprimento e altura similares aos dos existentes e não poderão apresentar, lascas, manchas ou quaisquer avarias.

8. DOS MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais necessários para instalações, deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com as Normas da ABNT e/ou com as instruções dos respectivos fabricantes;

Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar, para estas áreas, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes. Ainda, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos, deverá ser providenciado o seu constante afastamento de chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso;

Todos os materiais e equipamentos serão entregues nas suas embalagens originais ou adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem. A Fiscalização verificará, ao chegarem os materiais no local de montagem, a etiqueta com o nome do fabricante, o nome comercial dos produtos, os números dos lotes, o conteúdo líquido das embalagens, as condições de manuseio, as condições de armazenagem dos produtos e o estado de conservação dos materiais; e

A CONTRATADA deverá prover todos os materiais de consumo e equipamentos de uso esporádico, que garantam a perfeita condução dos trabalhos dentro do serviço estabelecido, sem ônus a CONTRATANTE.

9. DA GARANTIA

A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser necessários durante o período de garantia;

A garantia da fibra dos toboáguas será de, no mínimo, 02 (dois) anos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, solucionar quaisquer problemas que venham ocorrer;

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências a fim de que os equipamentos e/ou materiais instalados ou em fase de instalação, sejam convenientemente protegidos para evitar que se danifiquem durante as fases dos serviços em que obras ou outras instalações sejam simultâneas; e

A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o certificado de garantia dos serviços, os Certificados de Garantia emitidos pelo fabricante dos equipamentos que compõem as instalações, os quais irão compor as documentações dos equipamentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 Garantir o funcionamento seguro e confiável dos equipamentos.

10.2 Manter as características técnicas dos equipamentos.

10.3 Responder aos chamados do Sesc/AR/DF respeitando os níveis e prazos de atendimento, de no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Fornecer informações sobre a utilização dos equipamentos, bem como de todos os serviços de manutenção, reparos e testes de segurança realizados.

10.5 Designar profissional(is) devidamente treinado(s), uniformizado(s), identificado(s) e habilitado(s) para realização do(s) serviço(s) técnico(s) especializado(s).

10.6 Responder por quaisquer ônus, despesas, salários, Previdência Social, trabalhistas, FGTS, tributos em geral e seguros de que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços descritos nesse Termo.

10.7 Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários ao(s) profissional(is) para execução dos serviços, conforme determinados pelas normas e legislações vigentes.

10.8 Fornecer todo o ferramental necessário ao(s) profissional(is) para realização do serviço de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial no local.

10.9 Informar ao Sesc/AR/DF da necessidade de substituição de peças dos equipamentos, fornecendo o respectivo orçamento conforme descrito nesse Termo.

10.10 Apresentar no orçamento as peças ou acessórios, necessários de substituições ou reparos, originais do fabricante do(s) equipamento(s).

10.11 Manter seguros de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos a pessoas e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados.

10.12 Cumprir fielmente este Termo, de forma que os serviços avançados sejam realizados com esmero e perfeição.

10.13 Manter durante a execução desse Termo, todas as condições de habilitação, prazos e qualificação exigidas por lei, normas ou exigências das entidades competentes.

11. DA VISTORIA TÉCNICA

11.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.

11.2 Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução dos serviços. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação dos serviços, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

11.3 O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Coordenação de Infraestrutura - COINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178 ou pelo email: coord.infraestrutura@sescdf.com.br.

11.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.5 Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços a serem executados.

12. DA VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições do serviço executado.

Guilherme Avelar Antunes
Analista de Suporte a Gestão
Matrícula: 06424

Eng. Clovis Prata Oliveira
Gerente de Área - COINFRA
CREA nº 39322/D-MG